



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.313

de 08 / 09 / 2010

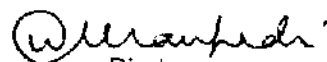
Processo nº: 59.998

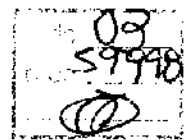
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372

Autor: **FERNANDO BARDI**

Ementa: Concede ao Dr. **ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
30 / 09 / 2010



PP 9791/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/JUL/10 09:35 059998

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
[Handwritten signature]
Presidente
03/08/2010

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
08/09/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372
(Fernando Bardi)

Concede ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/07/2010

[Handwritten signature]
FERNANDO BARDI

gm



(PDL nº 1.372 - fls. 2)

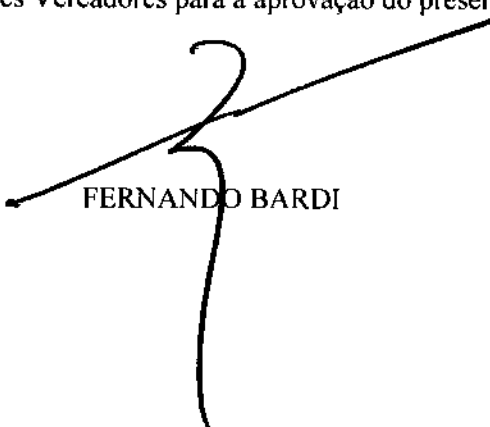
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR - "Cidadão Jundiaense"

Natural de São Paulo-SP, nasceu em 06 de maio de 1966. Kursou o ensino médio na EE "Ana Pinto Duarte Paes". Formado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas-UNICAMP, fez pós-graduação em Medicina do Trabalho, na área de Saúde Ocupacional, pela mesma instituição e MBA em Gerência em Saúde, pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. Trabalhou em diversas empresas como Metalgráfica Rojek, Gea do Brasil, Medley Indústria Farmacêutica, Klabin, S/A, entre outras, além dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí e da DAE S/A - Água e Esgoto. Casado com Edilaine Formis Lepore, tem dois filhos, Carolina e Armando. Atualmente é Diretor Médico da Clínica SOI - Saúde Ocupacional Integrada, Perito Judicial da 4ª. Vara do Trabalho de Jundiaí, Perito Judicial do Juizado Especial Federal de Jundiaí e Professor na área de pós-graduação da Faculdade Anhanguera de Jundiaí. Também é membro da Associação Nacional de Medicina do Trabalho-ANAMT.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


FERNANDO BARDI

Dr. Armando Lepore Júnior
Médico do Trabalho, Coord. PCMSO, Perito Judicial,
Assistente Técnico em Processos

Filiação: Armando Lepore
Terezinha Barem Lepore
Brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 06/05/66;
RG: 10.936.635-9 e CPF: 068605338-97;
Cremesp: No.71884

Membro da ANAMT- Associação Nacional de Medicina do Trabalho nº 4126

Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 69 – Chácara Urbana – Jundiaí - SP
Telefone: (0xx11) 4587 5352 Cel (011) 9989 6722
Email: armandolepore@uol.com.br

ENSINO MEDIO –
Escola Ana Paes - Jundiaí

GRADUAÇÃO - 1985 - 1991
Graduado pela Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

PÓS-GRADUAÇÃO
Pós Graduado em MEDICINA DO TRABALHO pela F.C.M. UNICAMP - ÁREA
DE SAÚDE OCUPACIONAL - 1994

PÓS-GRADUAÇÃO
MBA Gerência em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas

Áreas de Interesse e Atuação

TOXICOLOGIA E TOXINOLOGIA CLÍNICA, pelo Centro de Controle de Intoxicações - FCM/UNICAMP

AVALIAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PROVAS AUDITIVAS pela A.N.A.M.T.

MEDICINA HIPERBÁRICA pela A.N.A.M.T.

EDUCAÇÃO MÉDICA pela FCM/UNICAMP

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL na área de Saúde Ambiental pela FCM/UNICAMP.

GRUPO RAMAZZINI- Médicos do Trabalho da Região de Campinas
Membro efetivo desde a 176ª reunião em 28/03/95

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO - ANAMT
Sócio titular sob número 4126

EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ
De 18/05/02005 a 30/08/08

Atividades Profissionais

ATIVIDADES ANTERIORES

MÉDICO do SESMT da VULCABRÁS S/A -JUNDIAÍ-SP, entre 01/03/94 e 21/5/95

CONSULTOR de empresas na área de Saúde Ocupacional , de 1995 a 2005, pela SOI – Saúde Ocupacional Integrada: Exercendo a Atividade de Gerente Médico, Médico do Trabalho e Assistente Técnico em processos nas esferas Cível e Trabalhista.

Indústrias Klabin S/A

Ticket Serviços S/A - Grupo ARCOR

Medley Indústria Farmacêutica

DAE S/A Depto de Águas e Esgoto de Jundiaí - SP (assessoria jurídica)

Prefeitura Municipal de Jundiaí - SP (assessoria jurídica)

Gea do Brasil Intercambiadores Ltda - Franco da Rocha - SP

Metalgráfica Rojek - Cajamar - SP (assessoria jurídica)

PROFESSOR SENAC – Jundiaí, Disciplina de Doenças Ocupacionais – Cursos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Tec. de Segurança do Trabalho entre 1999 e 2000

COORDENADOR MÉDICO de SAÚDE OCUPACIONAL da INTERMÉDICA SAÚDE LTDA, lotado no Hospital Paulo Sacramento, entre 01/06/99 e 28/02/01.

COORDENADOR MÉDICO GERAL da área ambulatorial da INTERMÉDICA SAÚDE LTDA, lotado no Hospital Paulo Sacramento, entre 01/03/01 e 30/09/02. Desenvolvendo atividades na Direção Clínica, atividades administrativas referentes à contratação, credenciamento, contatos médicos internos e externos, visitas de seguimento às unidades externas.

MÉDICO DO TRABALHO – COORDENADOR DO PCMSO EUCATEX S/A – Indústria que atua no segmento de Aglomerados, fibras de madeira, química na área de tintas e vernizes, prestando Atendimento em Saúde Ocupacional e Coordenação do PCMSO de 18/05/2005 a 15/03/2006.

COORDENADOR MÉDICO DO CEREST JUNDIAÍ – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Jundiaí, órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí, responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, área de fiscalização das condições de trabalho, promoção de saúde, ações institucionais em saúde do trabalhador, de 18/05/2005 a 30/08/08.

ATIVIDADES ATUAIS

MÉDICO DO TRABALHO - CONSULTOR

Diretor Médico da Clínica SOI - SAÚDE OCUPACIONAL INTEGRADA, empresa com 20 anos de mercado que atua na área de Consultoria, Assessoria e Atendimento em Saúde Ocupacional às empresas:

EKA CHEMICALS DO BRASIL - GRUPO AKZO NOBEL – Jundiaí -SP
 HYPERCOM IND. E COM. - Atibaia - SP
 EBF VAZ – Jundiaí –SP
 PASSARELA CALÇADOS – Jundiaí –SP
 USIMINAS ZAMPROGNA – Campo Limpo Paulista –SP
 Dentre outras

PERITO JUDICIAL

4ª. Vara do Trabalho de Jundiaí, desde 01/08/2006.

PERITO JUDICIAL NA JUSTIÇA FEDERAL

Juizado Especial Federal de Jundiaí, desde 27/03/07

PROFESSOR

Área de Pós Graduação das Faculdades Anhanguera - Faculdade Politécnica de Jundiaí,
Disciplina de Doenças Ocupacionais e Ambiente de Trabalho- Cursos de Engenharia de
Segurança do Trabalho desde 01/08/2008.

MÉDICO DO TRABALHO – COORDENADOR DO PCMSO

ENVISON – AOC Monitores – Indústria Eletroeletrônica que atua no segmento de
monitores para computadores, prestando Atendimento em Saúde Ocupacional e
Coordenação do PCMSO desde 10/6/2008.

Filhos:

CAROLINA DOTTA LEPORE, nascida aos 31 de agosto de 1989.,
ARMANDO LEPORE NETO, nascido aos 08 de março de 1.991

Irmãos:

Gustavo Tadeu Baren Lepore
Rodrigo Baren Lepore

Esposa:

Edilaine Formis Lepore
João Paulo Formis Porfirio



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 745

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.372

PROCESSO N° 59.998

De autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/08.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

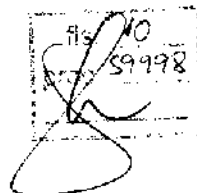
S.m.e.

Jundiaí, 22 de julho de 2010.

Ronaldo Salles Vicira
Ronaldo Salles Vicira
Consultor Jurídico

Ana Lúcia M. de Campos
Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária

almc



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.998

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372, de autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, que concede ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1014

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.09, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.08.2010.

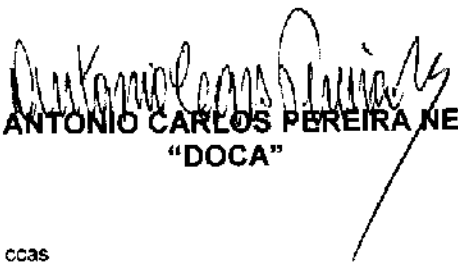
APROVADO

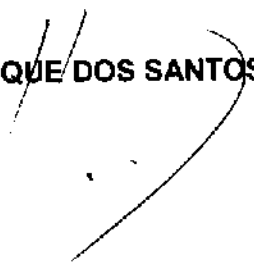
10/10/10

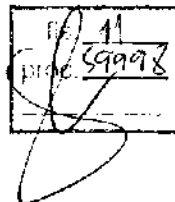

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1372

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:30:47 às 09:31:09
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.313, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

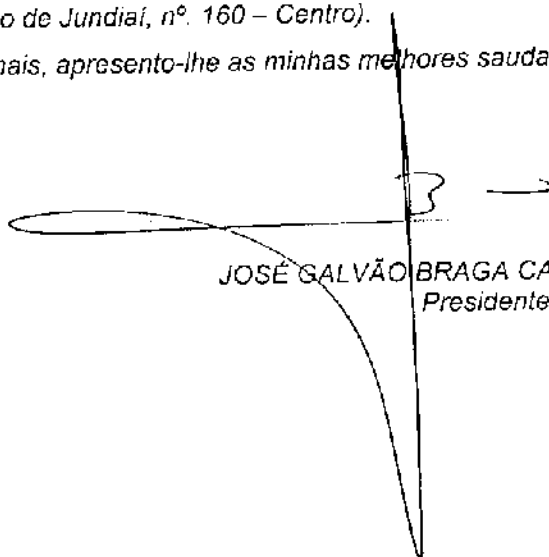
Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.313**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **02 de dezembro de 2010**, às **19h**, em **Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

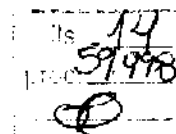


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

gm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	LL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.313, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. ARMANDO LEPORE JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa